



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO



EDITAL PROEXT Nº 26/2018

PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO - BIEXT

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para apresentação de Projetos de Extensão, apoiados pelo **PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO POR EDITAL**, de acordo com o Decreto nº 7416/2010 e Deliberação nº 18, de 26/03/2008 do CEPE, financiado com recursos institucionais sob a coordenação/orientação de Professores, lotados em unidades dos *campi*: **Seropédica, Nova Iguaçu, Três Rios e Campo dos Goytacazes), do Colégio Técnico da Rural (CTUR) e do Centro de Atenção Integral à Criança Paulo Dacorso Filho (CAIC)**, por ampla concorrência.

1. OBJETIVOS:

- 1.1. Institucionalizar ações, visando à difusão das iniciativas acadêmicas que tenham como eixo central a extensão e a cultura.
- 1.2. Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de projetos de extensão e cultura existentes.
- 1.3. Contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação dos cursos presenciais, por meio da concessão de bolsas relacionadas à sua área técnica e que tenham claro caráter extensionista, isto é, envolvam transferência, intercâmbio e diálogo de conhecimentos e experiências com a sociedade. No caso das bolsas para cultura, dado que a cultura transcende todas as formações profissionais e é inerente a qualquer atividade humana, estas não são direcionadas a nenhum curso de graduação em particular.
- 1.4. Selecionar estudantes de graduação para desenvolverem ações de extensão e cultura universitárias vinculadas ao Programa de Projetos Especiais da PROEXT.
- 1.5. Conceder bolsas de iniciação em extensão e cultura universitárias a estudantes de graduação para participação no Programa Institucional de Bolsas - BIEXT.
- 1.6. Promover o desenvolvimento de ações e atividades que viabilizem uma interação transformadora entre a UFRRJ e os demais setores da sociedade.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto deverá ter clara ação de extensão, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, melhoria da qualidade de vida, promoção de atividades culturais, artísticas e esportivas e também ênfase no desenvolvimento de tecnologias sociais. Deverá ter relação inequívoca com o ensino e pesquisa e privilegiar metodologias participativas. O projeto será avaliado e contemplado considerando-se a adequação aos objetivos e o mérito da proposta.

2.2. Tecnologias Sociais compreendem produtos técnicas ou metodologias reaplicáveis desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformações sociais. As Tecnologias Sociais tem a ver com as soluções criadas na interação com a população como resposta aos problemas que ela enfrenta, levando em conta suas tradições, seus arranjos organizacionais, os saberes locais, o potencial natural da região, enfim,

sua realidade histórica, econômica, social e cultural. Os projetos de extensão e cultura submetidos a este edital terão vigência de 12 (Doze) meses.

2.3. Não estão previstos neste edital os aportes de recursos pela UFRRJ para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução do projeto, inclusive as despesas de transporte, alimentação ou hospedagem do bolsista.

3. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Este edital ficará aberto para a inscrição de Propostas de projetos de extensão e cultura e de candidatos a bolsas de iniciação em extensão e cultura, conforme cronograma estabelecido abaixo:

Cronograma	Prazos
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Extensão	11/10/2018
Período de inscrição das propostas	11/10/2018 a 26/10/2018
Dia/horário/local para entrega da proposta ¹	2ª a 6ª feira/ 9 as 11:30 e 14 as 16 horas/ PROEXT. Sala 67, 2º andar, Pavilhão Central (P1)
Período de julgamento das propostas	29/10/2018 a 01/11/2018
Divulgação do resultado parcial	01/11/2018 após as 17 horas
Interposição de recursos	05/11/2018
Divulgação do Resultado Final após análises de recursos ²	07/11/2018
Confirmação presencial obrigatória de interesse pelo estudante (aceite do Termo de Compromisso na PROEXT) ³	08/11/2018 e 09/11/2018
Período das atividades do bolsista	12/11/2018 a 11/11/2019

¹ Nova Iguaçu, Três Rios e Campos enviar pelo correio (sedex).

² Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso e de análise pode ser dilatado por igual período.

³ O não comparecimento do(a) bolsista para o aceite do Termo de Compromisso na PROEXT implicará na perda do direito à bolsa.

4. DAS BOLSAS

4.1. A vigência da bolsa institucional de iniciação em extensão ou cultura será de 12 (doze) meses, conforme cronograma contido no item 3.

4.2. A bolsa de iniciação em extensão e cultura destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

4.3. Serão concedidas 50 (cinquenta) bolsas institucionais para iniciação em extensão ou cultura distribuídas conforme os projetos de extensão contemplados.

4.4. O valor da bolsa BIEXT será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.5 Cada projeto de extensão aprovado e classificado será contemplado com 01 (uma) bolsa.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

Cada Coordenador poderá apresentar apenas um (1) projeto de extensão ou cultura.

O Envelope contendo a proposta e toda a documentação deverá ser entregue lacrado na secretaria da PROEXT *campus* Seropédica e demais *campi* deverão enviar por correio via Sedex 10, data limite para postagem **26/10/2018**.

Para: PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO - BIEXT/Edital nº 26/2018. PROEXT/UFRRJ, Sala 67, 2º piso, Pavilhão Central (P1), Campus Universitário, Rodovia BR-465, Km 7, CEP: 23.897-000 - Seropédica – RJ.

5.1 DOCUMENTAÇÃO

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**).

5.1.2. Curriculum Vitae do Coordenador (Modelo Lattes/CNPq – (sem comprovantes) – Resumido e atualizado em 2018.

5.1.3. Projeto de Extensão - Modelo (**Anexo II**).

5.1.4. Declaração de Viabilidade (**Anexo III**).

5.1.5. Declaração de Interesse (**Anexo IV**) (quando pertinente).

Os arquivos contendo os anexos em word estão disponíveis na página institucional da PROEXT.

5.2. DO PERFIL DAS PROPOSTAS

5.2.1 Contemplar apenas a *principal* do seu projeto escolhendo 01 (uma) entre as 09 (nove) áreas de conhecimento, 01 (uma) entre as 08 (oito) áreas temáticas e 01 (uma) entre as 53 (cinquenta e três) linhas de extensão vigentes descritas no Plano Nacional de Extensão. As tabelas e descrições das áreas de conhecimento e temáticas, bem como as linhas de extensão encontram-se no link abaixo:

<https://goo.gl/zTBfVj>

5.2.2 Ter relação inequívoca com o ensino e pesquisa (item classificatório).

5.2.3 Caso seja um projeto em andamento na PROEXT ou um projeto novo, o solicitante deve cadastrá-lo logo em seguida à solicitação.

5.2.4 A proposta não deverá apresentar apenas levantamento de dados, mas contemplar ações de extensão participativas, avaliação dos resultados e divulgação dos mesmos, segundo recomendações no Plano Nacional de Extensão Universitária, e indicadas de forma clara e objetiva.

5.3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.3.1. Caberá à Pró-reitoria de Extensão/UFRRJ, nomear uma Comissão para Análise e Julgamento dos projetos.

5.3.2. Os projetos serão analisados e julgados conforme cronograma contido no item 3.

5.3.3. Os projetos incompletos ou por não apresentarem as informações especificadas no Item 5 ou que estejam em desacordo com outros aspectos definidos pelo presente edital, não serão analisados.

5.3.4. Os critérios de julgamento deverão priorizar a organização, a coerência e o conteúdo teórico das propostas. Essas propostas não deverão estar limitadas a diagnosticar problemas e situações, mas devem representar propostas de intervenção.

5.3.5 As bolsas serão distribuídas de acordo com o número de propostas enviadas por Área de Conhecimento do CNPq.

5.3.6 Para fins de julgamento ficam estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota de zero a dez, para cada um dos itens que compõem a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Peso	Nota do item	Pontuação máxima do item
1	Amplitude do Público alvo	1,0	0 a 10	10
2	Apresentação e Justificativa	1,0	0 a 10	10
3	Objetivos e Metas	1,5	0 a 10	15
4	Metodologia	2,0	0 a 10	20
5	Plano de trabalho do aluno	1,0	0 a 10	10
6	Pertinência da proposta para a formação do aluno envolvido no seu curso de graduação e vinculação com a pesquisa	1,5	0 a 10	15
7	Multidisciplinaridade nas ações propostas	1,0	0 a 10	10
8	Grau de interação entre as unidades da UFRRJ	1,0	0 a 10	10
9	Interação entre os alunos de pós-graduação nas ações de extensão	1,0	0 a 10	10
	Total	-	-	110

5.4 DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

5.4.1 A lista das propostas selecionadas será divulgada por meios eletrônicos próprios à PROEXT, a partir do dia **01 de novembro de 2018**, bem como o resultado será afixado no quadro de avisos da Pró-reitoria de Extensão, no Pavilhão Central (P1) ao lado da sala 69 após as 17 horas.

5.4.2 Os coordenadores dos projetos selecionados deverão dar prosseguimento, imediato ao processo de cadastramento do projeto, caso o mesmo não esteja ainda cadastrado na PROEXT (item 5.2.4).

6. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DO BOLSISTA:

6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRRJ; ter cursado pelo menos 10% do currículo previsto para seu curso e ter a previsão de graduação posterior a dezembro de 2019.

6.1.2. É importante que haja relação do curso de graduação do candidato à bolsa e à área de conhecimento abordada no projeto. Tal relação não é obrigatória nos projetos de cultura.

6.1.3. Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas da assistência estudantil são passíveis de acúmulo com o BIEXT.

6.1.4. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, dedicando pelo menos 20 horas semanais às atividades de iniciação em extensão ou cultura.

6.1.5. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

6.1.6. Participar da Semana de Extensão no ano seguinte nas diferentes formas de apresentação referente ao ano de vigência da bolsa de iniciação em extensão e cultura, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento. A não participação injustificada acarretará na perda da bolsa e do certificado.

6.1.7. Enviar, junto ao Relatório Final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) o certificado de participação em eventos de extensão da UFRRJ.

6.1.8. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão e cultura da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

6.1.9. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

6.2. DOS COORDENADORES

6.2.1. Manter vínculo formal com a UFRRJ e não estar afastado da instituição durante a realização do projeto. Em caso de afastamento comunicar e indicar um novo coordenador da equipe mais apto a substituí-lo.

6.2.2. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado em 2018.

6.2.3. Participar da Semana de Extensão no ano seguinte.

6.2.4. Não ter nenhuma pendência junto ao Programa BIEXT.

6.2.5. Realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para executar o projeto, conceder o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e assinar o PLANO DE TRABALHO somente se o candidato apresentar perfil adequado às atividades previstas no projeto.

6.2.6. Conceder ao estudante no momento da indicação a CÓPIA DO PROJETO e o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e o PLANO DE TRABALHO assinados, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista.

6.2.7. Elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado do bolsista.

6.2.8. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.

6.2.9. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

6.2.10. Acompanhar o trabalho do bolsista no desenvolvimento do projeto, incluindo participação em eventos organizados pela PROEXT.

6.2.11. Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos de Extensão da UFRRJ.

6.2.12. Na metade do período de vigência da bolsa, os coordenadores/bolsistas deverão preparar material que deverá ser apresentado em Reunião Acadêmica, juntamente com os outros projetos contemplados neste Edital. O esquema da apresentação e demais orientações serão divulgados em documento a ser elaborado pelos membros da Comissão responsável por esse Edital e disponibilizadas na página da PROEXT.

6.2.13. Ao final das atividades do projeto, os coordenadores deverão apresentar um artigo, com os resultados e conclusões do projeto, para publicação na Revista de Extensão da UFRRJ.

6.2.14. Avaliar e aprovar o Relatório Final de Atividades.

6.2.15. Requerer, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, quando for o caso, justificadamente por escrito, o desligamento do bolsista.

6.2.16. Os coordenadores terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após divulgação do resultado final

para fazer a indicação dos bolsistas.

6.3. DOS FORMULÁRIOS

Os formulários relativos ao PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO - BIEXT estão disponíveis na página institucional da PROEXT.

6.3.1 Documentos para Inscrição:

- ✓ Formulário de Inscrição do Bolsista (**Anexo V**)
- ✓ Termo de Aceite de Orientação (**Anexo VI**)
- ✓ Plano de Trabalho (**Anexo VII**)

6.3.2 Formulário Modelo para Relatório:

- ✓ Modelo de Relatório Final (**Anexo VIII**)

6.3.3 Formulário para Encerramento de Vínculo do Bolsista:

- ✓ Solicitação de Desistência da Bolsa (**Anexo IX**)

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. O professor coordenador deverá considerar para a seleção: a coerência entre o projeto, o PLANO DE TRABALHO e o curso de graduação do mesmo, bem como a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

7.2. Classificar os candidatos aptos que possuam CRA igual ou superior a média do CRA do curso ao qual está vinculado.

7.3. Os candidatos aptos classificados de acordo com o item 7.2. deste edital e não contemplados com bolsa comporão uma lista de espera, podendo ser acionados de acordo com a disponibilidade de vagas no Programa Institucional de Bolsas.

7.4. Comprovar estar regularmente matriculado na UFRRJ durante o período de vigência da bolsa e ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades do plano de trabalho.

7.5. Apresentar *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes/CNPq) atualizado em 2018 e Cópia do CPF.

8. DO RESULTADO

A lista de projetos contemplados no presente edital será afixada no quadro de aviso da PROEXT (ao lado da sala 67 – 2º andar – Pavilhão Central) e divulgada nos meios eletrônicos próprios.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no item 6.1. deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9.2. A mudança interna de curso de Graduação, o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

11.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEXT.

11.3. Ao se inscrever neste edital, o coordenador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital e da Deliberação nº 18, de 26/03/2008 do CEPE.

11.4. A bolsa de extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UFRRJ.

Seropédica, RJ, 11 de outubro de 2018.

Roberto Carlos Costa Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão